

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Parque das Araucárias PR/SC/SP**  
 I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	771.800	766.521	706.371	625.391	618.776	591.559	579.892	514.926	521.434	501.331
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	5.440	5.377	4.968	5.182	5.395	3.085	2.758	2.732	2.486	1.793
<b>3 Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>766.359</b>	<b>761.143</b>	<b>701.403</b>	<b>620.208</b>	<b>613.380</b>	<b>588.474</b>	<b>577.133</b>	<b>512.193</b>	<b>518.948</b>	<b>499.537</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	256.284	249.170	234.215	213.880	185.368	176.667	169.532	152.519	129.496	121.110
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(144.892)	(140.693)	(136.342)	(123.663)	(104.323)	(98.552)	(96.711)	(84.949)	(69.408)	(64.412)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>111.393</b>	<b>108.477</b>	<b>97.873</b>	<b>90.218</b>	<b>81.045</b>	<b>78.115</b>	<b>72.821</b>	<b>67.571</b>	<b>60.089</b>	<b>56.698</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	114.625	110.649	103.929	98.996	96.899	94.653	88.846	84.402	82.017	82.009
21 Exposição Total	877.752	869.621	799.277	710.427	694.426	666.589	649.954	579.764	579.037	556.236
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	13,06	12,72	13,00	13,93	13,95	14,20	13,67	14,56	14,16	14,74